



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2018.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA LS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – Vereador **JOELSON SALES SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4054038-5-SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 – Compensa, CEP.: 69035-000; e de outro lado a empresa **LS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrados da Junta Comercial, sob o n.º 13600051871, sediada na Av. Efigenio Sales, n. 1.235, Loja 02, Bairro: Aleixo – CEP: 69060-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 13.511.032/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **SAMARA BERNARDO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, Portadora da Cédula de Identidade n.º 17255945-SSP/AM e CPF n.º 886.629.692-91, residente e domiciliada na Rua Mario Brandão, 130-C, Bairro: Compensa, CEP: 69030-060, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.10000.10718.0.000680, doravante referido por **PROCESSO** na presença das testemunhas adiante nominadas é assinado o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n. 012/2018**, conforme minuta aprovada, integrante do processo já referido, o qual se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.883, de 8 de junho de 1994, e pela legislação civil aplicável, no que couber, e pelas Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto repactuar o valor global atual do contrato, a contar de junho de 2020, passando o valor de R\$ 880.361,76 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 902.386,92 (novecentos e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), com fundamento no inciso II, alínea “d” do Art. 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.0122.2181, Fonte 100, Natureza da despesa 03903978 – Limpeza, Conservação e Dedetização em Geral, Nota de Empenho 2020NE00324, emitida em 03/08/2020, no valor de R\$ 12.603,29 (doze mil, seiscentos e três



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2018.

reais e vinte e nove centavos) para complementar a Nota de Empenho 2020NE00240, na qual já se materializou o valor de R\$ 503,762,56 (quinhentos e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para atender o período compreendendo de 05/06/2020 a 31/12/2020, ficando o valor de R\$ 386.021,07 (trezentos e oitenta e seis mil, vinte e um reais e sete centavos), para o exercício de 2021.

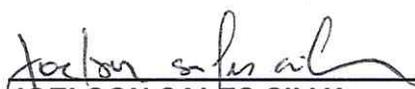
CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

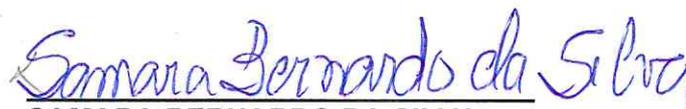
E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 03 de agosto de 2020.

CONTRATANTE

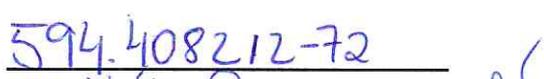

JOELSON SALES SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADO


SAMARA BERNARDO DA SILVA
 LS Serviços de Organização de Eventos
 EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. 
 CPF.: 000.473.002-05

2. 
 CPF.: 